



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.528/2021

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3255 em 17/06/2021

[Assinatura]
Diretoria Legislativa

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões
e quinhentos mil reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 09003 – Setor de Transportes

1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura

4490.51.00.00 - Obras e Instalações – conv. R\$ 2.450.000,00

4490.51.00.00 - Obras e Instalações – cont. R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 2.500.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo
Federal/Ministério da Defesa/Secretaria Geral-SG/Departamento do Programa Calha
Norte-DPCN, por meio do Termo de Convênio SICONV nº 882809/2019, para dar
cobertura ao Crédito no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e
cinquenta mil reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de junho de 2021.

[Assinatura]
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO